

Súmula: Altera as Leis Municipais nº 001/97 e cria cargos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam fazendo parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Carambeí os departamentos abaixo discriminados:

- I - Departamento de Serviço Social pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Departamento de Saneamento Básico pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de:

- I - Diretor do Departamento de Serviço Social;
- II - Diretor de Departamento de Saneamento Básico.

Artigo 3º - O artigo 28 da Lei Municipal 001/97, alterado pela Lei 171/01, que dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 -

<u>Número</u>	<u>denominação</u>	<u>símbolo</u>
21	Diretor de Departamento	DD

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 22 DE MAIO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal